LOJAS RENNER S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ N° 92.754.738/0001-62

NIRE 43300004848

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2011

1. **Data, Hora e Local**: Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2011, às 12h, na sede da Companhia, na Av. Joaquim Porto Villanova, 401, Jardim Carvalho, Porto Alegre, RS.

2. **Presenças**: A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Lojas Renner S.A. ("Companhia"), os membros do Conselho Fiscal que participaram por teleconferência e o Sr. Adalberto Pereira dos Santos, Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia.

3. **Mesa**: Sr. Cláudio Thomaz Lobo Sonder – Presidente e o Sr. Michel Zavagna Gralha - Secretário.

4. **Ordem do dia**: Declarar a distribuição e aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao dividendo obrigatório do exercício de 2011, observados os limites estabelecidos no art. 9º da Lei 9.249/95.

5. **Deliberações:** Após as discussões acerca da matéria constante da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição:

   (i) conforme facultado pelo disposto no Artigo 37, do Estatuto Social da Companhia, declarar a distribuição de juros sobre capital próprio com base na aplicação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), calculada até a data base de 31 de dezembro de 2011, sobre o Patrimônio Líquido da Companhia, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2011, no montante bruto de R$ 19.675.934,61 (dezenove milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), correspondentes a R$ 0,1602 por ação;

   (ii) aprovar o pagamento dos juros sobre o capital próprio acima declarados, o qual será efetuado até 10 (dez) dias após a efetiva realização da Assembléia Geral Ordinária de 2012;

   (iii) esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos juros sobre capital próprio, acima referida, será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2011, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber os juros sobre o capital próprio ora declarados os acionistas da Companhia detentores de ações em 19.12.2011, data da aprovação do pagamento pelo Conselho de Administração; e (c) o pagamento será feito pelo valor líquido, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas, pessoas jurídicas imunes ou isentas, que comprovarem tal condição até o dia 21.12.2011, mediante envio de documentação hábil à Companhia; e

   (iv) deliberaram, ainda, autorizar a Diretoria da Companhia a providenciar a imediata publicação da presente ata e do aviso aos acionistas nos jornais de publicações habituais da Companhia, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores

Mobiliários e à Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, bem como a adotar todos os demais procedimentos necessários para a implementação do creditamento e pagamento de juros sobre o capital próprio ora deliberado.

6. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros.

Porto Alegre, RS, 19 de dezembro de 2011.

Claudio Thomaz Lobo Sonder
Presidente do CA

Egon Handel
Vice-Presidente do CA

José Galló
Conselheiro

Pedro Pezzi Eberle
Conselheiro

José Carlos Hruby
Conselheiro

Deborah Patrícia Wright
Conselheira

Flavia Buarque de Almeida
Conselheira

Michel Zavagna Gralha
Secretário